

RESOLUÇÃO Nº 151/2008
(Publicada no Diário Oficial de 14/03/2008)

**Canca o benefício de empresa habilitada ao Programa de Incentivo
ao Comércio Exterior – PROCOMEX.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2008 Conselho Deliberativo do PROBAHIA, de 30 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o benefício do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX concedido à empresa BRESPEL COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA, através da Resolução nº 063/2003, deste Conselho, alterada pelas Resoluções nº 109/2005, nº 123/2006.

Parágrafo único. Este ato homologa a opção da empresa pelo benefício definido na Resolução nº 03/2008 conforme manifestação expressa, por escrito, a este Conselho Deliberativo.

Art. 2º O cancelamento de que trata o caput do art. 1º deverá ser efetivado pelas partes mediante assinatura do Termo Aditivo que encerrará o Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 1032 2003/33.

Art. 3º Fica a DESENBAHIA autorizada a realizar todas as medidas necessárias ao término do benefício da empresa sobretudo no que diz respeito ao contrato de financiamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de março de 2008.

Carlos Martins Marques de Santana